PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 1809/2007

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.466/2000, que convalidou a Resolução nº 081/1995 e suas posteriores alterações que criou o Plano de Cargos e Salários do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Piumhi e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a jornada de trabalho da Classe Operador de ETA, Cargo Operador de ETA, Padrão "E", passando a vigorar com a seguinte redação:
"JORNADA DE TRABALHO: 08 (oito) horas diárias e 06 (seis) horas diárias quando o servidor estiver sujeito ao trabalho em turno de revezamento".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 2007,

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Piumhi, 05 de novembro de 2007.

ARLINDO BARBOSA NETO
Prefeito Municipal